



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 27/10/2023
Armando A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO

RIO DOS BOIS, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores **Valdiley Pereira de Oliveira, Lindisney Ferreira Rocha e José do Bonfim Pereira de Sousa**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 26 de outubro de 2023, para apreciar o **Projeto de Lei nº 02/2023** que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município, revoga as Leis Complementares Nº 129/2007 de 04 de outubro de 2007 (Lei que instituiu o Código Tributário Municipal de Rio Dos Bois), e a lei Nº 016/2017 de 02 de outubro 2017; e revoga ainda todos os dispositivos em contrário a esta nova Lei, visando assim tornar mais transparente, simples e acessível a legislação tributária de nosso Município.”

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Prefeito Municipal, **Moacir de Oliveira Lopes**, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município, revoga as Leis Complementares Nº 129/2007 de 04 de outubro de 2007 (Lei que instituiu o Código Tributário Municipal de Rio Dos Bois), e a lei Nº 016/2017 de 02 de outubro 2017; e revoga ainda todos os dispositivos em contrário a esta nova Lei, visando assim tornar mais transparente, simples e acessível a legislação tributária de nosso Município.”

Após analisar e apreciar o projeto de lei em pauta, chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

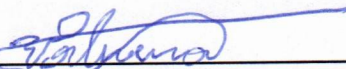
Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

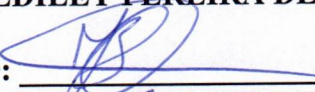
Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

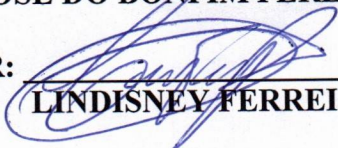


MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Sala de sessões da Comissão de Orçamento e Finanças, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

PRESIDENTE: 
VALDILEY PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: 
JOSÉ DO BONFIM PEREIRA DE SOUSA

RELATOR: 
LINDISNEY FERREIRA ROCHA